

MANUAL DA REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO EM LOTE

1. INTRODUÇÃO

Quando um magistrado termina seu mandato nos Tribunais Eleitorais, os processos em trâmite que estavam na relatoria dele precisam ser transferidos para um novo juiz, a fim de que este possa dar continuidade ao julgamento dos conflitos submetidos pelas partes. No caso do TSE, a aludida transferência é feita mediante redistribuição.

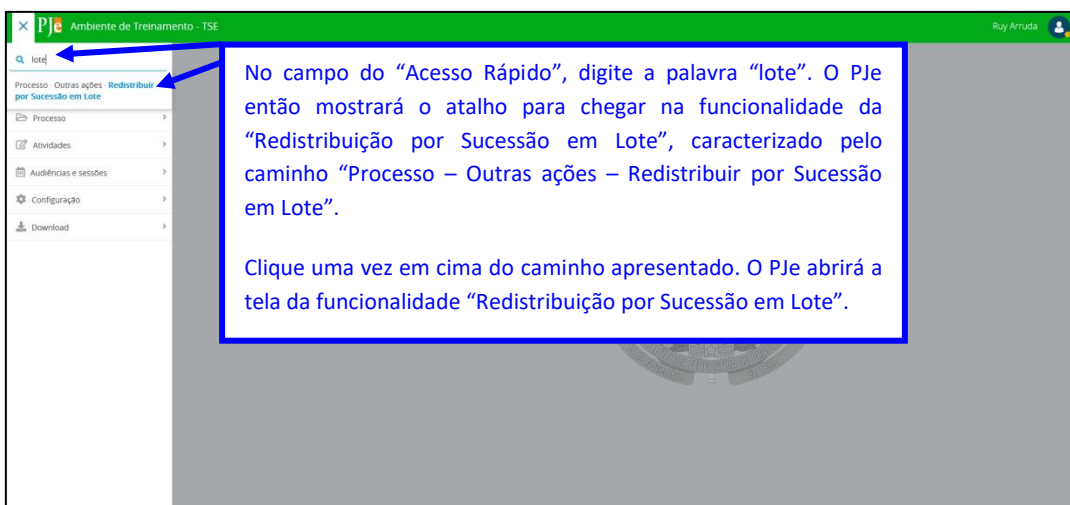
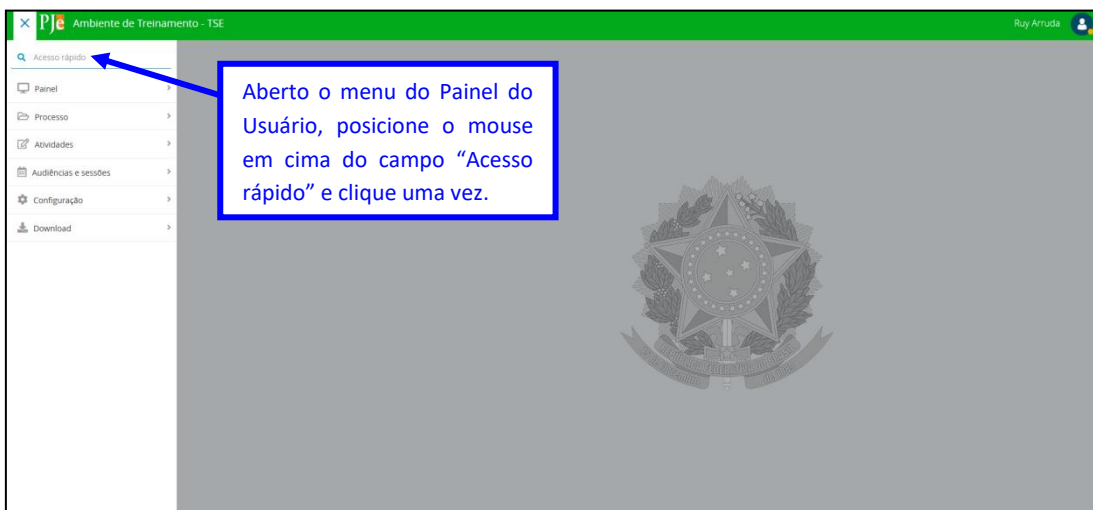
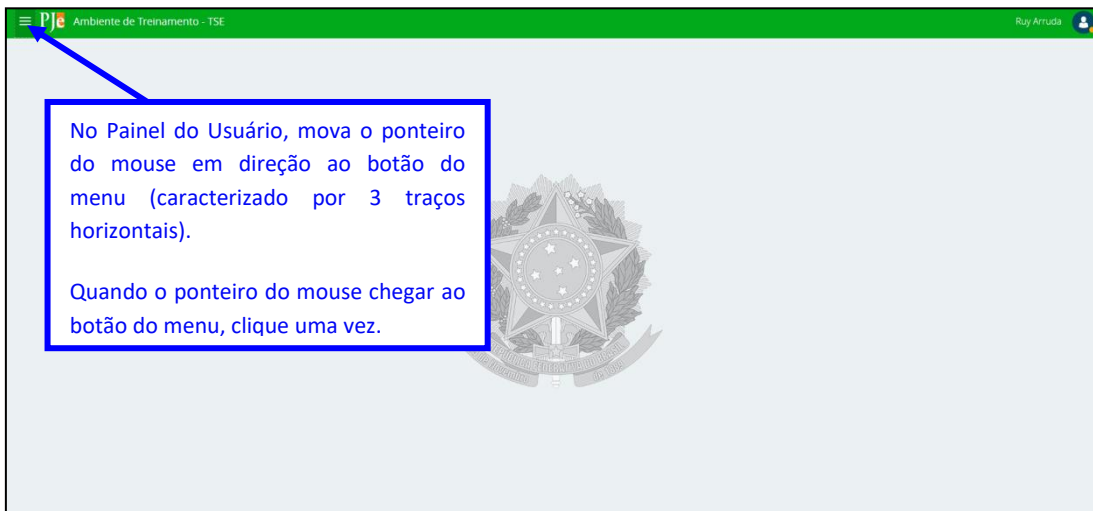
Todos os processos que tiveram atuação do antecessor precisam passar para as mãos do sucessor? A resposta a esta indagação somente pode ser negativa. De fato, processos arquivados em que o antecessor resolveu o conflito de forma definitiva realmente não precisam ser redistribuídos ao sucessor, já que este não terá mais nada a decidir no caso concreto. De igual forma, processo de relatoria do antecessor que esteja na Presidência da Corte para juízo de admissibilidade de recurso externo também não precisará ser redistribuído, já que a interposição do aludido recurso decorre do exaurimento da jurisdição do relator do caso.

Já em termos de PJe, atualmente a redistribuição é executada pela Unidade de Autuação e Distribuição, porém a aludida tarefa somente pode ser realizada processo a processo. Em outras palavras, hoje não é possível fazer redistribuição em lote. Se, por ventura, o antecessor tiver encerrado seu mandato com 100 (cem) processos pendentes, cada um desses processos precisará ser tramitado para a Unidade de Autuação e Distribuição, para a execução de 100 (cem) tarefas **individuais** de redistribuição ao sucessor.

A funcionalidade objeto deste manual soluciona os 2 (dois) inconvenientes acima descritos. Por meio dela o usuário conseguirá fazer redistribuição por sucessão em lote, assim como poderá excluir da redistribuição processos que estejam em certas situações processuais, a exemplo dos processos do antecessor arquivados definitivamente.

MANUAL DA REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO EM LOTE

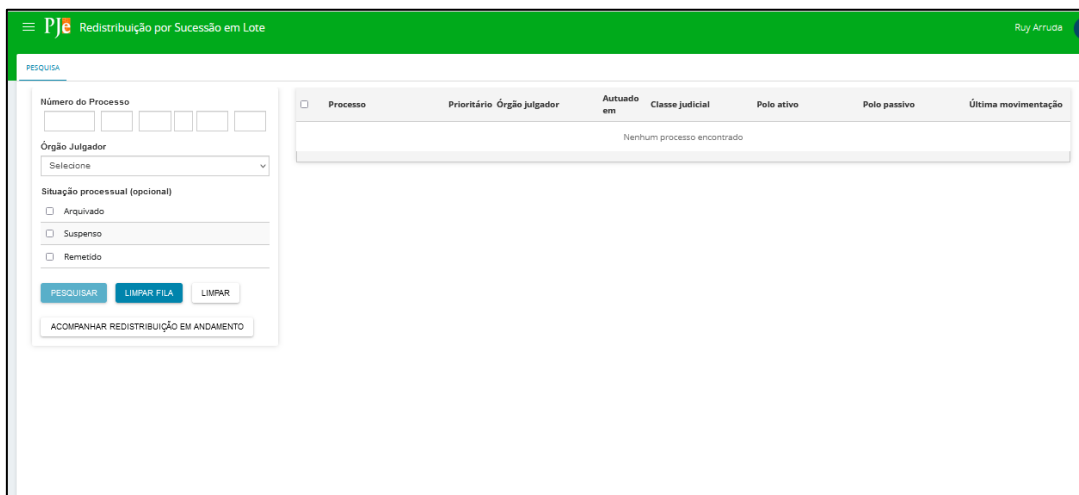
2. COMO ACESSAR A FUNCIONALIDADE DA REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO EM LOTE



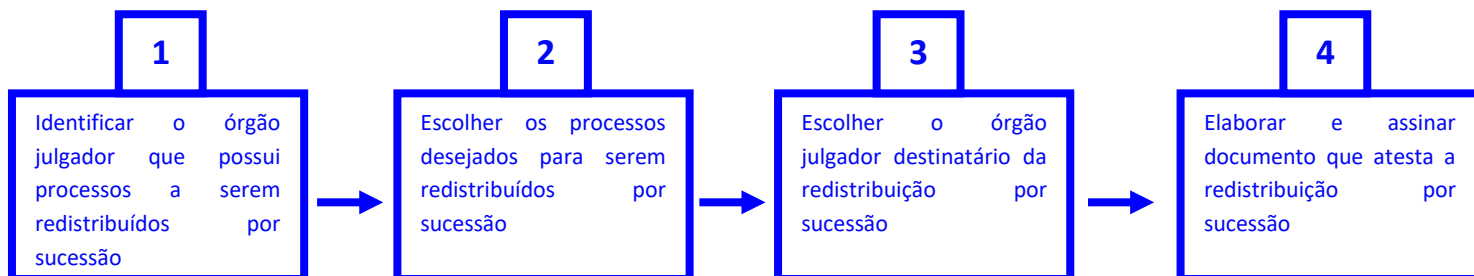
MANUAL DA REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO EM LOTE

3. MANUSEIO DA FUNCIONALIDADE DA REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO EM LOTE

A fotografia abaixo mostra a tela da funcionalidade de “Redistribuição por Sucessão em Lote”.



Para a realização de uma Redistribuição por Sucessão em Lote, o usuário precisa acessar a tela supramencionada para, na sequência, executar 4 (quatro) etapas procedimentais, quais sejam:



Para cada um dos 4 (quatro) procedimentos acima descritos, dedicaremos um subcapítulo deste manual

3.1 Identificação do órgão julgador que possui processos a serem redistribuídos por sucessão

Nesta primeira etapa, a ação do usuário consiste em informar ao Sistema qual é o órgão julgador (dentre os vários órgãos julgadores ativos) possui processos a serem redistribuídos por sucessão em lote. As fotografias abaixo mostram o passo a passo que o usuário deverá executar nesta etapa:

MANUAL DA REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO EM LOTE

Redistribuição por Sucessão em Lote

PESQUISA

Número do Processo

Órgão Julgador

Situação processual (opcional)

Arquivado

Suspenso

Remetido

PESQUISAR LIMPAR FILA LIMPAR

ACOMPANHAR REDISTRIBUIÇÃO EM ANDAMENTO

Processo	Prioritário	Órgão julgador	Atualizado em	Classe judicial	Polo ativo	Polo passivo	Última movimentação
Nenhum processo encontrado							

Posicione o ponteiro do mouse dentro do campo "Órgão Julgador" e clique uma vez.

Redistribuição por Sucessão em Lote

PESQUISA

Número do Processo

Órgão Julgador

Situação processual (opcional)

Arquivado

Suspenso

Remetido

PESQUISAR LIMPAR FILA LIMPAR

ACOMPANHAR REDISTRIBUIÇÃO EM ANDAMENTO

Processo	Prioritário	Órgão julgador	Atualizado em	Classe judicial	Polo ativo	Polo passivo	Última movimentação
Nenhum processo encontrado							

O PJe abre uma caixa de seleção com a relação de todos os órgãos julgadores ativos.

O usuário então clica uma vez em cima do nome do órgão julgador que possui processos a serem redistribuídos por sucessão em lote.

Número do Processo

Órgão Julgador

Situação processual (opcional)

Arquivado

Suspenso

Remetido

PESQUISAR LIMPAR FILA LIMPAR

ACOMPANHAR REDISTRIBUIÇÃO EM ANDAMENTO

Ministro Luiz Edson Fachin

Após a escolha do órgão julgador desejado, a tela ficará disposta da seguinte forma.

Clique uma vez no botão "PESQUISAR". **TODAVIA**, antes de realizar este clique, leia com atenção as instruções abaixo.

MANUAL DA REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO EM LOTE

A partir do momento em que o usuário clica no botão “PESQUISAR”, teoricamente estamos encerrando o procedimento deste subcapítulo (Identificação do órgão julgador que possui processos a serem redistribuídos por sucessão). Isso porque, tecnicamente o clique no botão “PESQUISAR” nada mais é do que o envio de um comando ao Sistema, no sentido de que o usuário quer trabalhar nos processos daquele órgão julgador escolhido.

Recebido o comando decorrente do botão “PESQUISAR”, o PJe responde ao comando da seguinte forma: ele apresenta na tela a relação de processos do órgão julgador escolhido, de modo a permitir que o usuário consiga executar as 3 (três) etapas procedimentais seguintes da redistribuição por sucessão em lote.

Ocorre, todavia, que a apresentação dessa relação de processos pode ser feita de 3 (três) formas diferentes, quais sejam:

- a. O PJe mostra na tela TODOS os processos do órgão julgador escolhido, independentemente da situação processual.** Neste caso, além dos processos em trâmite o Sistema também mostra na tela processos arquivados, remetidos, suspensos, baixados, etc;
- b. O PJe mostra na tela a relação de TODOS os processos que estejam em determinada situação processual.** Aqui, o usuário pode solicitar ao PJe, por exemplo, que na tela somente sejam mostrados processos do órgão julgador escolhido e que estejam suspensos; ou
- c. O PJe mostra na tela apenas um processo do órgão julgador escolhido.**

A maneira como o PJe vai apresentar essa relação de processos vai depender de como o usuário vai agir antes de clicar no botão “PESQUISAR”. É sobre isto que passaremos a discutir agora.

Caso o usuário queira que o PJe mostre na tela a relação de todos os processos do órgão julgador escolhido (independentemente da situação processual), após a escolha do órgão julgador, ele marca o *checkbox* de **todas** as situações processuais que aparecem na tela, e depois clica no botão “PESQUISAR”, conforme a foto abaixo:

MANUAL DA REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO EM LOTE

Após a escolha do órgão julgador, marque o **checkbox** de **todas** as situações processuais que aparecem na tela, e depois clique no botão “PESQUISAR”.

O PJe então mostrará na tela a relação de **TODOS** os processos do órgão julgador, independentemente da situação processual escolhida.

2264 registros encontrados / 0 registros selecionados (Limite máximo por lote: 100 processos)

Número do Processo	Órgão Julgador	Situação processual (opcional)
<input type="checkbox"/> 0000468-96.2016.6.00.0000	Ministro Luiz Edson Fachin	<input checked="" type="checkbox"/> Arquivado
<input type="checkbox"/> 0000476-43.2016.6.26.0067	Ministro Luiz Edson Fachin	<input checked="" type="checkbox"/> Suspensão
<input type="checkbox"/> 0000480-85.2016.6.20.0012	Ministro Luiz Edson Fachin	<input checked="" type="checkbox"/> Remetido

Processo	Prioritário	Órgão julgador	Autuado em	Classe judicial	Polo ativo	Polo passivo	Última movimentação
<input type="checkbox"/> 0000468-96.2016.6.00.0000	Não	Ministro Luiz Edson Fachin	15/01/2018	RECURSO ESPECIAL ELEITORAL	GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.	FELIX TAVARES	Arquivado Provisoriamente
<input type="checkbox"/> 0000476-43.2016.6.26.0067	Sim	Ministro Luiz Edson Fachin	21/02/2019	RECURSO ESPECIAL ELEITORAL	ALEX CAPEZ	Ministério Público Eleitoral	Baixa Definitiva

Caso o usuário queira que o PJe mostre na tela a relação de todos os processos que estejam em determinada situação processual, ele deverá seguir o passo a passo constante da foto abaixo:

1º) Usuário escolhe o órgão julgador desejado;

2º) Usuário escolhe a situação processual **desejada**, clicando uma vez no **checkbox** respectivo. **ATENÇÃO:** aqui é possível escolher mais de uma situação processual; e

3º) Só depois da segunda etapa que o usuário clica no botão “PESQUISAR”.

O PJe então mostrará na tela a relação de **TODOS** os processos do órgão julgador que estejam naquela situação processual escolhida.

Caso o usuário queira que o PJe mostre na tela apenas um processo do órgão julgador escolhido, ele deverá seguir o passo a passo constante da fotografia abaixo:

MANUAL DA REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO EM LOTE

Processo	Prioritário	Órgão julgador	Autuado em	Classe judicial	Polo ativo	Polo passivo
0000141-02.2014.6.26.0000	Não	Ministro Luiz Edson Fachin	18/11/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	PARTIDO PÁTRIA LIVRE (PP) - ESTADUAL	Não definido

1º) Usuário escolhe o órgão julgador desejado;

2º) Usuário preenche o campo “Número do Processo” com o número do processo desejado. **ATENÇÃO:** aqui, é possível localizar processo preenchendo apenas os 2 (dois) primeiros campos da numeração única processual; e

3º) Só depois da segunda etapa que o usuário clica uma vez no botão “PESQUISAR”.

O PJe então mostrará na tela apenas o processo específico.

3.2 Escolha dos processos desejados para serem redistribuídos por sucessão

Conforme foi dito no subcapítulo anterior, a partir do momento que o botão “PESQUISAR” é clicado, o PJe apresenta na tela a relação de processos daquele órgão julgador escolhido. Neste momento, sugerimos que o usuário estude os autos digitais dos processos apresentados na tela, para poder saber quais processos realmente precisarão ser redistribuídos por sucessão em lote.

Concluído o estudo supramencionado, o usuário precisará marcar os processos que realmente serão redistribuídos por sucessão em lote. É sobre esta marcação que trata o presente subcapítulo.

A marcação dos processos será feita nesta parte da tela, onde é apresentada a relação de processos do órgão julgador escolhido. Da fotografia abaixo é possível observarmos as seguintes ferramentas:

Processo	Prioritário	Órgão julgador	Autuado em	Classe judicial	Polo ativo	Polo passivo	Última movimentação
<input type="checkbox"/> 0000141-02.2014.6.26.0000	Não	Ministro Luiz Edson Fachin	18/11/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO			
<input type="checkbox"/> 0000148-31.2015.6.09.0000	Não	Ministro Luiz Edson Fachin	30/09/2015	AGRAVO DE INSTRUMENTO			
<input type="checkbox"/> 0000150-58.2016.6.20.0000	Não	Ministro Luiz Edson Fachin		DEMOCRATAS (DEM) - ESTADUAL		Não definido	Baixa Definitiva
<input type="checkbox"/> 0000151-08.2016.6.19.0053	Não	Ministro Luiz Edson Fachin		CHEYLA ARLEY	Ministério Público Eleitoral		Baixa Definitiva
<input type="checkbox"/> 0000153-28.2016.6.20.0027	Não	Ministro Luiz Edson Fachin	16/08/2017	RECURSO ESPECIAL ELEITORAL	COLIGAÇÃO SÃO RAFAEL O DESENVOLVIMENTO CONTINUAI	EDER JULI	Arquivado Provisoriamente
<input type="checkbox"/> 0000154-08.2016.6.19.0053	Não	Ministro Luiz Edson Fachin		PRESTAÇÃO DE	PARTIDO SOCIAL		Recebidos os autos

MANUAL DA REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO EM LOTE

Embora a funcionalidade seja nominada redistribuição por sucessão **em lote**, nada impede que o usuário redistribua por sucessão apenas um processo. Neste caso, para fazer a marcação de apenas um processo, basta ao usuário clicar uma vez no *checkbox* localizado ao lado da numeração única do processo desejado. Feito o clique, esta segunda etapa procedimental da redistribuição por sucessão em lote restará concluída.

De igual forma, caso o usuário queira marcar um pequeno número de processos específicos, basta ao usuário clicar uma vez nos *checkboxes* dos processos respectivos. Feitos os cliques, esta segunda etapa procedimental da redistribuição por sucessão em lote também restará concluída.

Por fim, conforme foi mostrado na fotografia acima, na parte superior esquerda da tela existe um *checkbox* que permite ao usuário marcar processos em lote, isto é marcar com um único clique os processos apresentados na tela. Sobre este *checkbox* incidem **duas regras negociais**, quais sejam:

- **Regra negocial nº 1:** a marcação de processos em lote está limitada a 100 (cem) processos; e
- **Regra negocial nº 2:** os aludidos 100 (cem) processos serão marcados a partir da página que aparece na tela do usuário até as 10 páginas seguintes do paginador.

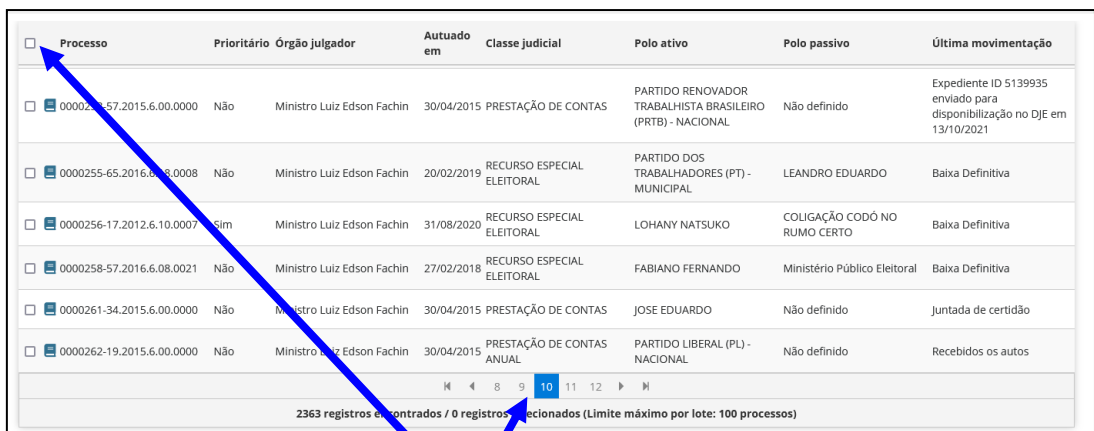
Das duas regras negociais supramencionadas, a segunda delas pode parecer um pouco confusa. Com a ajuda de exemplos conseguiremos explicar bem o alcance da referida regra.

Conforme a fotografia mostrada na página anterior deste manual, na parte inferior da tela o PJe apresenta um paginador que contém 10 processos por página. Disso resulta que, se o magistrado Mickey tiver 2.363 processos a serem redistribuídos por sucessão, nesse caso o paginador será composto por 237 páginas (236 páginas com 10 processos e uma última página com apenas 3 processos).

Pois bem, se no paginador a página 1 estiver marcada, a tela mostrará os primeiros 10 processos da relação total de 2.363 processos do magistrado Mickey. No momento em que o usuário clicar uma vez no *checkbox* de marcação de processos em lote, os cem processos marcados corresponderão aos processos constantes da página 1 até a página 10 do paginador (**conforme a regra negocial nº 2, acima descrita**). Em outras palavras, o PJe neste caso marcará o primeiro processo da lista até o centésimo processo da lista total dos 2.363 processos do magistrado Mickey.

MANUAL DA REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO EM LOTE

E se a página 10 do paginador estiver marcada, quais serão os processos marcados quando o usuário clicar no *checkbox* de marcação de processos em lote?



<input type="checkbox"/>	Processo	Prioritário	Órgão julgador	Autuado em	Classe judicial	Polo ativo	Polo passivo	Última movimentação
<input type="checkbox"/>	0000255-57.2015.6.00.0000	Não	Ministro Luiz Edson Fachin	30/04/2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) - NACIONAL	Não definido	Expediente ID 5139935 enviado para disponibilização no DJE em 13/10/2021
<input type="checkbox"/>	0000255-65.2016.6.00.0008	Não	Ministro Luiz Edson Fachin	20/02/2019	RECURSO ESPECIAL ELEITORAL	PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - MUNICIPAL	LEANDRO EDUARDO	Baixa Definitiva
<input type="checkbox"/>	0000256-17.2012.6.10.0007	Sim	Ministro Luiz Edson Fachin	31/08/2020	RECURSO ESPECIAL ELEITORAL	LOHANY NATSUKO	COLIGAÇÃO CODÔ NO RUMO CERTO	Baixa Definitiva
<input type="checkbox"/>	0000258-57.2016.6.08.0021	Não	Ministro Luiz Edson Fachin	27/02/2019	RECURSO ESPECIAL ELEITORAL	FABIANO FERNANDO	Ministério Público Eleitoral	Baixa Definitiva
<input type="checkbox"/>	0000261-34.2015.6.00.0000	Não	Ministro Luiz Edson Fachin	30/04/2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS	JOSE EDUARDO	Não definido	Junta de certidão
<input type="checkbox"/>	0000262-19.2015.6.00.0000	Não	Ministro Luiz Edson Fachin	30/04/2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	PARTIDO LIBERAL (PL) - NACIONAL	Não definido	Recebidos os autos

2363 registros encontrados / 0 registros selecionados (Limite máximo por lote: 100 processos)

Neste exemplo, é a página 10 do paginador que aparece na tela.

Quando o usuário clicar no *checkbox* de marcação de processos em lote, o PJe **NÃO** marcará o primeiro processo até o centésimo processo da lista de 2.363 processos do magistrado Mickey.

Neste caso, o PJe marcará o centésimo primeiro processo até o ducentésimo processo da lista de 2.363 processos do magistrado Mickey.

Este, portanto, é o alcance que deve ser dado à regra negocial nº 2 que incide no *checkbox* da marcação de processos em lote.

3.3 Escolha do órgão julgador destinatário da redistribuição por sucessão

Esta etapa procedimental da redistribuição por sucessão em lote é a mais simples de todas. As fotografias abaixo mostram o passo a passo que o usuário deve executar nesta etapa:

MANUAL DA REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO EM LOTE

<input type="checkbox"/>	Processo	Prioritário	Órgão julgador	Autuado em	Classe judicial	Polo ativo	Polo passivo	Última movimentação
<input type="checkbox"/>	0000141-02.2014.6.26.0000	Não	Ministro Luiz Edson Fachin					
<input type="checkbox"/>	0000148-31.2015.6.09.0000	Não	Ministro Luiz Edson Fachin					
<input type="checkbox"/>	0000150-58.2016.6.20.0000	Não	Ministro Luiz Edson Fachin					
<input type="checkbox"/>	0000151-08.2016.6.19.0053	Não	Ministro Luiz Edson Fachin					
<input type="checkbox"/>	0000153-29.2016.6.20.0027	Não	Ministro Luiz Edson Fachin					
<input type="checkbox"/>	0000156-23.2016.6.00.0000	Não	Ministro Luiz Edson Fachin					

2363 registros encontrados / 0 registros selecionados (Limite máximo por lote: 100 processos)

Conforme explicamos no subcapítulo anterior, a segunda etapa procedimental da redistribuição por sucessão em lote consiste em o usuário escolher os processos que serão efetivamente redistribuídos por sucessão em lote.

A aludida escolha de processos é feita mediante clique no *checkbox* ao lado de cada processo ou mediante clique no *checkbox* de marcação de processos em lote.

<input type="checkbox"/>	Processo	Prioritário	Órgão julgador	Autuado em	Classe judicial	Polo ativo	Polo passivo	Última movimentação
<input checked="" type="checkbox"/>	0000141-02.2014.6.26.0000	Não	Ministro Luiz Edson Fachin					Baixa Definitiva
<input checked="" type="checkbox"/>	0000148-31.2015.6.09.0000	Não	Ministro Luiz Edson Fachin					Baixa Definitiva
<input checked="" type="checkbox"/>	0000150-58.2016.6.20.0000	Não	Ministro Luiz Edson Fachin					Baixa Definitiva
<input type="checkbox"/>	0000151-08.2016.6.19.0053	Não	Ministro Luiz Edson Fachin					Baixa Definitiva
<input type="checkbox"/>	0000153-29.2016.6.20.0027	Não	Ministro Luiz Edson Fachin					Arquivado Provisoriamente
<input type="checkbox"/>	0000156-23.2016.6.00.0000	Não	Ministro Luiz Edson Fachin	27/04/2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC) - NACIONAL	Não definido	Recebidos os autos pela Secretaria Judiciária

2363 registros encontrados / 3 registros selecionados (Limite máximo por lote: 100 processos)

Órgão Julgador Destino
Selecione

ELABORAR DOCUMENTO

A partir do momento em que o usuário escolhe um processo (ou mais de um processo) para ser redistribuído por sucessão em lote, o PJe habilita a seguinte caixa de seleção (na parte inferior da tela).

MANUAL DA REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO EM LOTE

<input type="checkbox"/>	Processo	Prioritário	Órgão julgador	Autuado em	Classe judicial	Polo ativo	Polo
<input type="checkbox"/>	0000141-02.2014.6.26.0000	Não	Ministro Luiz Edson Fachin	18/11/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	PARTIDO PÁTRIA LIVRE (PPL) - ESTADUAL	Não
<input type="checkbox"/>	0000148-31.2015.6.09.0000	Não	Ministro Luiz Edson Fachin	30/09/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) - ESTADUAL	Não
<input type="checkbox"/>	0000150-58.2016.6.20.0000	Não	Ministro Luiz Edson Fachin	27/04/2016	AGRAVO DE INSTRUMENTO	OCRATAS (DEM) - ESTADUAL	Não
<input checked="" type="checkbox"/>	0000151-08.2016.6.19.0053	Não	Ministro Luiz Edson Fachin	27/04/2016	AGRAVO DE INSTRUMENTO	OCRATAS (DEM) - ESTADUAL	Não
<input type="checkbox"/>	0000153-29.2016.6.20.0027	Não	Ministro Luiz Edson Fachin	27/04/2016	AGRAVO DE INSTRUMENTO	OCRATAS (DEM) - ESTADUAL	Não
<input type="checkbox"/>	0000156-23.2016.6.00.0000	Não	Ministro Luiz Edson Fachin	27/04/2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC) - NACIONAL	Não

2363 registros encontrados / 1 registros selecionados (Limite máximo por lote: 100 processos)

Órgão Julgador Destino
Selecione

ELABORAR DOCUMENTO

<input type="checkbox"/>	Processo	Prioritário	Órgão julgador	Autuado em	Classe judicial	Polo ativo	Polo passivo	Última movimentação
<input type="checkbox"/>	Corregedor Geral Eleitoral		Ministro Luis Felipe Salomão		DE	PARTIDO PÁTRIA LIVRE (PPL) - ESTADUAL	Não definido	Baixa Definitiva
<input type="checkbox"/>	Juiz Auxiliar - Carlos Horbach				DE			
<input type="checkbox"/>	Juiz Auxiliar - Vago				DE			
<input type="checkbox"/>	Juiz Auxiliar - Vago				DE			
<input type="checkbox"/>	Ministra Substituta Cármen Lúcia				DE			
<input type="checkbox"/>	Ministra Substituta Maria Cláudia Bucchianeri				DE			
<input type="checkbox"/>	Ministro Alexandre de Moraes				DE			
<input checked="" type="checkbox"/>	Ministro Carlos Horbach				DE			
<input type="checkbox"/>	Ministro Luis Felipe Salomão L				DE			
<input type="checkbox"/>	Ministro Luiz Edson Fachin				ESP			
<input type="checkbox"/>	Ministro Mauro Campbell Marques				L			
<input type="checkbox"/>	Ministro Presidente Luis Roberto Barroso				IO D			
<input type="checkbox"/>	Ministro Sergio Silveira Banhos							
<input type="checkbox"/>	Ministro Substituto Benedito Gonçalves							
<input type="checkbox"/>	Ministro Substituto Carlos Mario da Silva Velloso Filho							
<input type="checkbox"/>	Ministro Substituto Nunes Marques							
<input type="checkbox"/>	Ministro Substituto Rauí Araújo							
<input type="checkbox"/>	Ministro Substituto Ricardo Lewandowski							
<input type="checkbox"/>	Relatoria - Ex Presidência							

2363 registros encontrados / 1 registros selecionados (Limite máximo por lote: 100 processos)

Selecione

ELABORAR DOCUMENTO

MANUAL DA REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO EM LOTE

Feita a escolha do órgão julgador destinatário, o PJe habilita a utilização do botão "ELABORAR DOCUMENTO".

Clique uma vez no botão "ELABORAR DOCUMENTO" para iniciar a quarta e última etapa procedimental da redistribuição por sucessão em lote.

Processo	Prioritário	Órgão julgador	Autuado em	Classe judicial	Polo ativo	Polo passivo	Última movimentação
0000141-02.2014.6.26.0000	Não	Ministro Luiz Edson Fachin	18/11/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	PARTIDO PÁTRIA LIVRE (PPL) - ESTADUAL	Não definido	Baixa Definitiva
0000148-31.2015.6.09.0000	Não	Ministro Luiz Edson Fachin	30/09/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) - ESTADUAL	Não definido	Baixa Definitiva
0000150-58.2016.6.20.0000	Não	Ministro Luiz Edson Fachin	14/02/2019	RECURSO ESPECIAL ELEITORAL	DEMOCRATAS (DEM) - ESTADUAL	Não definido	Baixa Definitiva
0000151-08.2016.6.19.0053	Não	Ministro Luiz Edson Fachin	27/11/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	CHEVILA ARLEY	Ministério Público Eleitoral	Baixa Definitiva
0000153-29.2016.6.20.0027	Não	Ministro Luiz Edson Fachin	16/08/2017	RECURSO ESPECIAL ELEITORAL			
0000156-23.2016.6.00.0000	Não	Ministro Luiz Edson Fachin	27/04/2016	PRESTAÇÃO DE CC ANUAL			

2363 registros encontrados / 1 registros selecionados

Órgão Julgador Destino
Ministro Substituto Carlos Mário da Silva Velloso Filho

ELABORAR DOCUMENTO

3.4 Elaboração e assinatura do documento que atesta a redistribuição por sucessão

Esta etapa procedimental da redistribuição por sucessão em lote também é simples. As fotografias abaixo mostram o passo a passo que o usuário deve executar nesta última etapa:

Feita a escolha do órgão julgador destinatário, clique uma vez no botão "ELABORAR DOCUMENTO".

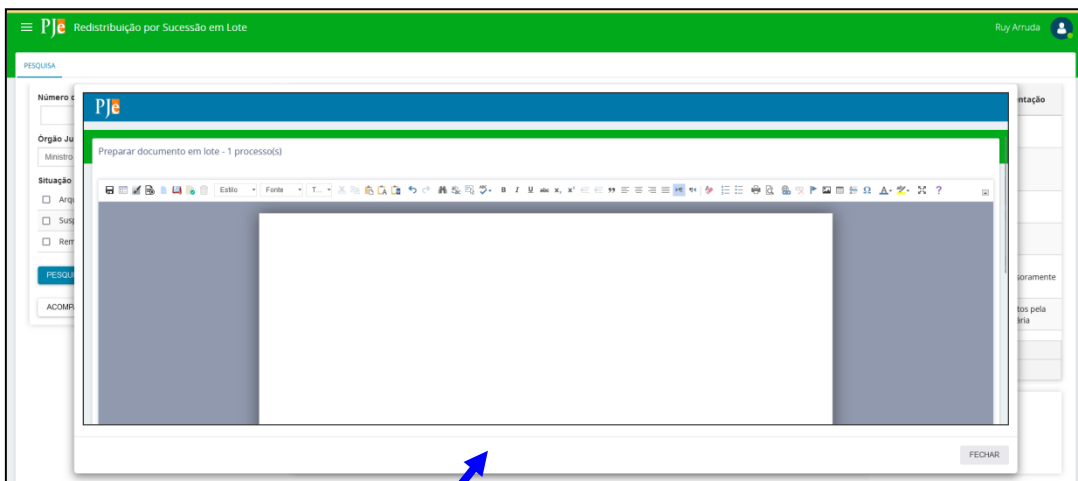
Processo	Prioritário	Órgão julgador	Autuado em	Classe judicial	Polo ativo	Polo passivo	Última movimentação
0000141-02.2014.6.26.0000	Não	Ministro Luiz Edson Fachin	18/11/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO	PARTIDO PÁTRIA LIVRE (PPL) - ESTADUAL	Não definido	Baixa Definitiva
0000148-31.2015.6.09.0000	Não	Ministro Luiz Edson Fachin	30/09/2019	AGRAVO DE INSTRUMENTO	PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) - ESTADUAL	Não definido	Baixa Definitiva
0000150-58.2016.6.20.0000	Não	Ministro Luiz Edson Fachin	14/02/2019	RECURSO ESPECIAL ELEITORAL	DEMOCRATAS (DEM) - ESTADUAL	Não definido	Baixa Definitiva
0000151-08.2016.6.19.0053	Não	Ministro Luiz Edson Fachin	27/11/2018	AGRAVO DE INSTRUMENTO			Baixa Definitiva
0000153-29.2016.6.20.0027	Não	Ministro Luiz Edson Fachin	16/08/2017	RECURSO ESPECIAL ELEITORAL			Arquivado Provisoriamente
0000156-23.2016.6.00.0000	Não	Ministro Luiz Edson Fachin	27/04/2016	PRESTAÇÃO DE CC ANUAL			Devidos os autos pela retaria Judiciária

2363 registros encontrados / 1 registros selecionados (Limite máximo por lote: 100 processos)

Órgão Julgador Destino
Ministro Presidente Luis Roberto Barros

ELABORAR DOCUMENTO

MANUAL DA REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO EM LOTE



O PJe então abrirá uma janela pop-up com um editor de texto similar aos editores de texto utilizados em tarefas de fluxo do PJe.

Assim como é feito em tarefas de fluxo, aqui o usuário precisará executar as seguintes ações para elaborar o documento que atesta a realização da redistribuição por sucessão em lote:

- Escolher um modelo de documento;
- Digitar o texto que atesta a realização da redistribuição por sucessão em lote;
- Salvar o documento (um clique no botão com desenho de um disquete); e
- Assinar o documento (um clique no botão com desenho de uma caneta).

Assinado o documento, todas as 4 (quatro) ações a cargo do usuário estarão completadas. A partir deste momento, o comportamento do PJe será o seguinte: o Sistema pegará os processos escolhidos pelo usuário para serem redistribuídos, e colocará os autos **em uma fila** de redistribuição por sucessão em lote.

O PJe então mostrará na tela do usuário uma janela com a listagem dos processos inseridos na fila e, na sequência, o Sistema passará a redistribuir automaticamente, um a um, cada processo da fila. O processo que for redistribuído receberá a seguinte informação na janela: "Redistribuído com sucesso". Esta mensagem sinaliza para o usuário 3 (três) coisas:

- O processo, de fato, foi redistribuído para o sucessor;
- O documento que o usuário elaborou e assinou na última etapa procedimental foi encartado nos autos digitais do processo redistribuído; e
- O movimento "Redistribuído por encaminhamento em razão de sucessão" também foi lançado nos autos digitais do processo redistribuído.

MANUAL DA REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO EM LOTE

Pode acontecer que um processo da fila demande mais tempo do Sistema para ser redistribuído. Neste caso, o processo permanecerá na fila e a tela mostrará tal situação para o usuário, conforme a fotografia abaixo:

Nesta fila, temos processos que já foram redistribuídos com sucesso e temos também processos que estão demandando mais tempo do Sistema para serem redistribuídos.

Neste caso, o usuário pode clicar no botão "ATUALIZAR" para ver se os processos remanescentes da fila terminam sendo redistribuídos.

Número do Processo	Situação
0000312-79.2014.6.00.0000	Redistribuído com sucesso
0000314-81.2017.6.13.0000	Redistribuído com sucesso
0000324-31.2016.6.21.0100	Redistribuído com sucesso
0000328-21.2016.6.25.0016	Redistribuído com sucesso
0000340-11.2016.6.11.0052	Redistribuído com sucesso
0000350-27.2016.6.02.0013	Redistribuído com sucesso
0000354-41.2016.6.06.0017	Redistribuído com sucesso
0000387-92.2016.6.19.0062	Redistribuído com sucesso
0000393-22.2016.6.00.0000	Redistribuído com sucesso
0000364-74.2016.6.26.0067	Redistribuído com sucesso
0000366-12.2016.6.06.0098	Redistribuído com sucesso
0000368-38.2012.6.24.0090	Redistribuído com sucesso
0000376-92.2012.6.25.0023	Redistribuído com sucesso
0000383-84.2012.6.06.0000	Redistribuído com sucesso
0000387-67.2011.6.24.0000	Redistribuído com sucesso
0000402-14.2016.6.05.0088	Redistribuído com sucesso
0000410-65.2016.6.05.0000	Redistribuído com sucesso
0000416-14.2016.6.14.0037	Redistribuído com sucesso
0000426-31.2016.6.26.0036	Redistribuído com sucesso
0000426-47.2016.6.00.0000	Redistribuído com sucesso
0000427-27.2012.6.16.0000	Redistribuído com sucesso
0000428-28.2011.6.13.0023	Redistribuído com sucesso
0000430-84.2016.6.00.0000	Redistribuído com sucesso
0000436-91.2016.6.00.0000	Redistribuído com sucesso
0000437-76.2016.6.00.0000	Redistribuído com sucesso
0000443-11.2016.6.24.0099	Na fila
0000445-44.2016.6.05.0055	Na fila
0000448-89.2016.6.26.0127	Na fila
0000449-90.2016.6.00.0000	Na fila
0000451-80.2016.6.00.0000	Na fila

Se, por algum motivo, um processo da fila não conseguir ser redistribuído, tal informação também aparecerá na fotografia acima. Neste caso, sugerimos ao usuário o fechamento da janela que mostra a fila e a realização de uma nova tentativa de redistribuição por sucessão em lote.

Ainda falando sobre a fila, convém registrarmos a informação de que a fila de redistribuição comporta o limite máximo de 100 processos (este limite coincide com aquele limite do checkbox de marcação de processos em lote, mencionado no subcapítulo 3.2 deste manual). Disso resulta que, se o usuário precisar redistribuir por sucessão 150 processos, ele terá que executar duas tarefas de redistribuição (a primeira delas com 100 autos e a segunda tarefa com os 50 processos remanescentes).

Por fim, conforme a fotografia abaixo, podemos observar que na tela da funcionalidade existem ainda 2 botões relacionados à fila:

Se o usuário clicar no botão "ACOMPANHAR REDISTRIBUIÇÃO EM ANDAMENTO", o PJe mostrará na tela a **última fila** criada pelo Sistema para a execução de redistribuição por sucessão em lote. Esta última fila será mostrada, **ainda que todos os processos da fila tenham sido redistribuídos com sucesso**.

Se o usuário quiser apagar de vez a última fila criada pelo Sistema, basta realizar um clique no botão "LIMPAR FILA".

Número do Processo

Órgão Julgador: Ministro Luiz Edson Fachin

Situação processual (opcional)

Arquivado

Suspensão

Remetido

PESQUISAR LIMPAR FILA LIMPAR

ACOMPANHAR REDISTRIBUIÇÃO EM ANDAMENTO

MANUAL DA REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO EM LOTE

4. SITUAÇÕES PROCESSUAIS PECULIARES

Neste capítulo, apresentaremos o comportamento da redistribuição por sucessão em face de algumas situações processuais peculiares já mapeadas pela ASPJE.

4.1 Processo composto por caderno principal e por caderno recursal

Caso o processo seja composto por caderno principal e por caderno recursal, o usuário terá que avaliar e decidir se ambos os cadernos terão que ser redistribuídos por sucessão em lote, ou apenas um deles. Em outras palavras, o PJe permite que apenas um dos cadernos seja redistribuído por sucessão em lote.

Na hipótese de ambos os cadernos precisarem ser redistribuídos por sucessão em lote, durante o procedimento descrito no subcapítulo 3.2 deste manual (escolha dos processos desejados para serem redistribuídos por sucessão), o usuário terá que se certificar que realmente clicou no *checkbox* de ambos os cadernos.

Por outro lado, caso o usuário decida que apenas um dos cadernos deve ser redistribuído por sucessão em lote, durante o procedimento descrito no subcapítulo 3.2 deste manual (escolha dos processos desejados para serem redistribuídos), ele deverá clicar apenas no *checkbox* do caderno principal ou no *checkbox* do caderno recursal.

ATENÇÃO: no caso de o usuário redistribuir somente um dos cadernos, tanto o movimento de redistribuição por sucessão em lote quanto o documento mencionado no subcapítulo 3.4 deste manual serão encartados em ambos os cadernos processuais (principal e recursal). **O encarte do documento e do movimento em ambos os cadernos processuais é o esperado e não evidencia erro do PJe.**

A fotografia abaixo mostra o lançamento do movimento em ambos os cadernos processuais:

Órgão julgador	Autuado em	Classe judicial	Polo ativo	Polo passivo	Nó(s) atual(is)	Última moviment.
Ministro Mauro Campbell Marques	16/06/2023	AGRAVO REGIMENTAL no(a) REspEI	CARLOS MACEDO e outros (1)	ROBERTA AFONSO e outros (1)	VISUALIZAR	Redistribuído por encaminhamento em razão de sucessão
Ministro Sergio Silveira Banhos	13/06/2020	RECURSO ESPECIAL ELEITORAL	ROBERTA AFONSO e outros (1)	CARLOS MACEDO e outros (1)	VISUALIZAR	Redistribuído por encaminhamento em razão de sucessão

2 resultados encontrados.

Neste exemplo, somente o caderno principal foi redistribuído para o Ministro Banhos (sucessor). O caderno recursal permaneceu na relatoria do Ministro Campbell (antecessor).

Perceba que o movimento de redistribuição foi lançado em ambos os cadernos.

MANUAL DA REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO EM LOTE

4.2 Redistribuição por sucessão em lote de processo que ainda está em julgamento pelo Plenário

Não recomendamos a redistribuição por sucessão em lote de processo que ainda está em julgamento pelo Plenário. O usuário, portanto, deverá redobrar a atenção quando for escolher os processos para serem redistribuídos por sucessão em lote (procedimento descrito no subcapítulo 3.2 deste manual).

4.3 Redistribuição por sucessão em lote de processos que foram distribuídos de acordo com o art. 260 do Código Eleitoral

De forma resumida, a distribuição pelo art. 260 do Código Eleitoral ocorre da seguinte forma: o primeiro processo é distribuído por sorteio e torna-se paradigma. Caso um segundo processo tenha características similares ao primeiro, a distribuição dos segundos autos se dará por prevenção ao primeiro processo, com base no art. 260 do Código Eleitoral. Se um terceiro processo também tiver características semelhantes ao primeiro, novamente ocorrerá uma distribuição por prevenção com base no art. 260, e assim sucessivamente. No caso, o PJe formará **uma cadeia de processos preventos** com base no art. 260 do Código Eleitoral.

Resta saber: como a funcionalidade da redistribuição por sucessão em lote vai lidar com processos ligados pela cadeia de prevenção do art. 260 do Código Eleitoral?

Se todos os processos da cadeia ainda estiverem tramitando, sugerimos que o usuário **marque todos** esses processos quando for executar a redistribuição por sucessão em lote. É por esta razão que, na relação dos processos apresentados, inserimos o ícone de abertura dos autos digitais. A ideia é que o usuário, antes de executar a redistribuição por sucessão em lote, estude bem todos os autos do Ministro antecessor, para saber se existe, por exemplo, processos ligados pela cadeia de prevenção do art. 260 do Código Eleitoral.

Agora, vamos imaginar a seguinte situação hipotética: a Ministra Minnie era relatora de 4 (quatro) processos ligados pela prevenção do art. 260 do Código Eleitoral. Entretanto, quando ela deixou o cargo, o processo paradigma e o segundo processo da cadeia encontravam-se transitados em julgado e arquivados, ao passo que os processos 3 e 4 da cadeia ainda estavam tramitando. Como agir neste caso?

MANUAL DA REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO EM LOTE

Antes de respondermos à questão supramencionada, convém apresentarmos agora **mais uma regra negocial** da funcionalidade da Redistribuição por Sucessão em Lote: quando o usuário escolhe um processo (que pertence a uma cadeia de art. 260) para ser redistribuído por sucessão, no momento em que o PJe conclui a redistribuição, **o Sistema também converte aquele processo escolhido em processo paradigma.**

De posse dessa regra negocial, agora podemos resolver o problema da Ministra Minnie.

Quanto aos 2 processos já transitados e arquivados, cremos que não faz o menor sentido redistribuí-los. O usuário deverá então redistribuir ao sucessor somente o terceiro e quarto processos. Um desses 2 processos vai se transformar no novo paradigma, enquanto o outro continuará ligado ao primeiro pela prevenção do art. 260 do Código Eleitoral.